

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**  
Procurador-Geral da República**DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITO PEREIRA**  
Vice-Procuradora-Geral da República**LAURO PINTO CARDOSO NETO**  
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3105-5100

[www.pgr.mpf.gov.br](http://www.pgr.mpf.gov.br)**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração .....	2
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde .....	3
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	5
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	6
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	6
Procuradoria da República no Estado do Ceará .....	7
Procuradoria da República no Estado de Goiás .....	10
Procuradoria da República no Estado do Maranhão .....	10
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	10
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	13
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	13
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	13
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	18
Procuradoria da República no Estado de Rondônia .....	19
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	19
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	19
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	20
Expediente .....	20

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL**

PORTARIA Nº 646, DE 6 DE MAIO DE 2013

Designação de gestores de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e considerando a Portaria SG n.º 791, de 04 de outubro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do respectivo contrato:

Gestor: Uldemir Barbosa Corrêa Lima, matrícula 5762-2.

Gestor Substituto: Attila da Mata, matrícula 3693.

Termo de Contrato n.º: 23/2013.

Empresa: Petronorte Combustíveis Ltda,

Objeto: fornecimento de combustíveis (gasolina comum e aditivada, álcool hidratado, óleo diesel comum e diesel S-10) para atender a frota de veículos oficiais da PGR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ABONO DE PERMANÊNCIA**

Em 6 de maio de 2013

Processo MPF/PGR n.º 1.00.000.005644/2013-61. Doutora VALÉRIA GAUDÊNCIO FERNANDES COHEN, Procuradora Regional da República, matrícula n.º 201. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal e tendo em vista a competência delegada pela Portaria/VPGR n.º 12, de 24/08/2009, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 26/3/2013, na forma do parágrafo 19 do art. 40 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, in DOU de 31 subsequente, sem o cômputo de licença-prêmio.

**VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI**

Em 6 de maio de 2013

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 08100.002617/92-17. GILDA PINHEIRO BORGES, matrícula n.º 4631-1. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, com fundamento no art. 3º da Medida Provisória n.º 2.225-45, de 04/09/2001, que introduziu o art. 62-A na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, observando-se os critérios contidos na redação original dos arts. 3º e 10 da Lei n.º 8.911, de

11/7/1994, em conformidade com o subitem 9.2 do Acórdão nº 2.248/2005-TCU/Plenário, publicado no Diário Oficial da União de 3/1/2006, DEFIRO à interessada a substituição de 2/10 de FC-02 por 2/10 de FC-06 da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada a que faz jus, que na totalidade passará a corresponder a 2/10 de FC-06 e 8/10 de FC-02, com efeitos financeiros a contar de 27/04/2007, em virtude do requerimento datado de 27/04/2012, observada a prescrição quinquenal.

LAURO PINTO CARDOSO NETO  
Secretário-Geral do MPF

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº 645, DE 7 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 12/6/2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias SG/MPF nº 624 e nº 625, de 2/5/2013, publicadas no DMPF-e nº 41/2013-ADM, de 3/5/2013, que concedem promoção e progressão funcional, respectivamente, aos servidores das carreiras do Ministério Público Federal, referente aos meses de janeiro a abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**APROVEITAMENTO**

Em 6 de maio de 2013

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.004925/2013-05. ALEX DOS SANTOS NETO, matrícula nº 9840-0. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto nos artigos 28, § 2º, e 30 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, AUTORIZO o aproveitamento do servidor ALEX DOS SANTOS NETO, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, em cargo a ser alocado na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, em decorrência da reintegração por determinação judicial de Aldo Lima D'Eça, cumprida nos autos do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.000009/2013-98.

**LOTAÇÃO PROVISÓRIA**

Em 7 de maio de 2013

Processo nº 1.00.000.006210/2013-89. FRANCINE SANDIM DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, lotada na Procuradoria Regional da República da 3ª Região. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, para exercício de função de confiança, com fundamento no art. 1º, inciso VI, alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 273, de 13 de maio de 2011. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito à servidora, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

DANILO PINHEIRO DIAS  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DIÁRIAS**

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORT E	PERIODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
8001/2013	ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA	Viagem Internacional - O Procurador-Geral da República realizará visita oficial ao Procurador-Geral da República de Moçambique. (Portaria VPGR nº 2/2013)	Aéreo	13/05/2013 - 17/05/2013	5,0	R\$ 4305,6
8009/2013	GEORGIA RENATA SANCHEZ DIOGO	CARGO EM COMISSÃO	Viagem Internacional - A Assessora-chefe da ASCJI assessorará o Procurador-Geral da República do Brasil na visita oficial ao Procurador-Geral da República de Moçambique.	Aéreo	13/05/2013 - 17/05/2013	5,0	R\$ 4305,6

**ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 08 /2013**

Em 6 de maio de 2013

PROPONENTE: WAGNER SILVA DE ARAÚJO – Secretário da STI.

SUPRIDO: ALEXANDRE TINOCO MENDONÇA – MAT. 20.458-7.

JUSTIFICATIVA : Concessão para atender despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de materiais e serviços de competência da STI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI., Portaria PGR 358/1998.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PROCESSO: 1.00.000.006214/2013-67

DATA DA CONCESSÃO: 6/5/2013

PERÍODO DE APLICAÇÃO : 7/5/2013 à 4/8/2013

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 5/8/2013 a 3/9/2013

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 06 de maio de 2013.

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.006228/2013-81 relativa a despesas de exercícios anteriores, referente a DIÁRIAS, no exercício de 2012, em favor de LUCIANA MARIA DE MOURA RAMOS, no valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

CÁSSIO AMÉRICO DA SILVA  
Secretário de Administração do MPF  
Ordenador de Despesas

## SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE JUNTA MÉDICA OFICIAL

### ATESTADOS MÉDICOS

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
1	6841	ADRIANA AGUIAR KIBUNE DIAS	GABPRM1-PTGA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	26/03/2013-26/03/2013
2	696	ADRIANA DA SILVA FERNANDES	PR-SP	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/1	5	22/03/2013-26/03/2013
3	696	ADRIANA DA SILVA FERNANDES	PR-SP	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/1	2	20/03/2013-21/03/2013
4	11255	ALECIA FREITAS QUEIROS PERES	SS/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	15/04/2013-15/04/2013
5	13056	ALVARO RAMOS VIEIRA NETO	NUTRAN/PRR2ª	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	5	26/04/2013-30/04/2013
6	11412	ANA CAROLINA AFONSO ANDRE DE ANDRADE E OLIVEIRA	GABPRM1-ACTCNS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	4	21/03/2013-24/03/2013
7	11412	ANA CAROLINA AFONSO ANDRE DE ANDRADE E OLIVEIRA	GABPRM1-ACTCNS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	25/03/2013-25/03/2013
8	5886	ANDREA DOS SANTOS PUBLIO RABELLO	SUBJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	15/03/2013-15/03/2013
9	14821	ANDREA RECIFE GUIMARAES MARROCOS DE ARAUJO	GABPRM7-AMJ	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	01/04/2013-01/04/2013
10	15266	ANDREZZA LIMA FONSECA	SADM/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/04/2013-16/04/2013
11	979	ANNA FLAVIA NOBREGA CAVALCANTI UGATTI	PRM-R.PRETO	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/1	5	01/04/2013-05/04/2013
12	24093	APARECIDO DONISETE IGINO	SUBREP/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	29/04/2013-01/05/2013
13	12936	BERNARDO DE BARCELLOS LIMA	GABPR44-JGRS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	03/05/2013-03/05/2013
14	20015	BRENO GLASMAN	NA/PRRJ	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	02/05/2013-02/05/2013
15	15665	CAMILA FRANCA NASCIMENTO	GABPR002-CAGC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	11/04/2013-12/04/2013
16	894	CAMILA GHANTOUS	PRM-PIRACICABA	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/1	14	12/04/2013-25/04/2013
17	22417	CARLOS EDUARDO ALVES LOURENCO	SEPROA/RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	06/05/2013-06/05/2013
18	2963	CASSIO DA SILVA	COOR/PRM-SP	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	02/04/2013-02/04/2013
19	15023	CLAUDIA MORAES DA SILVA	GABPRM5-LAPF	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	21/03/2013-21/03/2013
20	3849	CLAUDIO ANDRADE MARTINS DE CASTRO	SUBADM/PRM-SP	ANALISTA ADMINISTRATIVO	202/203	1	05/04/2013-05/04/2013
21	917	CLAUDIO GHEVENTER	PR-RJ	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/1	1	03/05/2013-03/05/2013
22	7922	DANIEL BERNARDO DE JESUS	SAD/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/04/2013-04/04/2013

23	7922	DANIEL BERNARDO DE JESUS	SAD/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	24/02/2013-26/02/2013
24	7922	DANIEL BERNARDO DE JESUS	SAD/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	11	05/02/2013-15/02/2013
25	22396	DIOGO BARRA AZEREDO DA SILVA	DIPEJ/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/05/2013-03/05/2013
26	2964	DONEISA MARIA TRUGILLO MARTINS FONTES	GABPRM6-FJN	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/03/2013-18/03/2013
27	4249	EDILENE MERCES DO NASCIMENTO	SERAF/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/05/2013-02/05/2013
28	5481	ELAINE FLORES DA SILVA	SADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/03/2013-13/03/2013
29	24365	ELCIENE PINTO GAMA	SUBDEF/SGP		202/203	1	16/04/2013-16/04/2013
30	21793	ELIANA YURI TACHIBANA	SADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/03/2013-22/03/2013
31	6276	FERNANDO CESAR SILVA	SUBADM/PRM-SP	ANALISTA ADMINISTRATIVO	202/203	3	01/04/2013-03/04/2013
32	2474	FERNANDO DOS SANTOS VALERIO	SAA/PRM-PRM-SP	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - SEGURANCA	202/203	1	22/03/2013-22/03/2013
33	6618	GEISIMAR CEBRIAM MOREIRA	GABPR19-GELPL	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	03/05/2013-07/05/2013
34	6823	GENIVAL AMBROSIO MORAIS	SUBADM/PRM-SP	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	08/04/2013-08/04/2013
35	6617	GIOVANA BROLEZI LEOPOLDO	COOR/PRM-SP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	26/03/2013-26/03/2013
36	6119	GISLENE RUSSO ANDRETTA	CPL/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/04/2013-22/04/2013
37	5553	HAROLDO SANTOS KROLL	COOR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/04/2013-03/04/2013
38	7553	IMACULADA APARECIDA DE MELO	GABSUB34-JPSBM		202/203	3	24/04/2013-26/04/2013
39	23882	ISMAEL DA SILVA	GABPR48-JLJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	14/03/2013-14/03/2013
40	5853	JOSE DUARTE FONTOURA NETO	COOR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/03/2013-25/03/2013
41	3864	JOSE LUCIANO CERQUEIRA LIMA RIBEIRO	SECAD/PRBA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - SEGURANCA	202/203	1	18/03/2013-18/03/2013
42	22729	JOSE VIEIRA	SAA/PRM-SP		202/203	1	01/04/2013-01/04/2013
43	22729	JOSE VIEIRA	SAA/PRM-SP		202/203	7	25/03/2013-31/03/2013
44	20825	KIMICO CLAUDIA ITANAGA	SADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/03/2013-22/03/2013
45	20825	KIMICO CLAUDIA ITANAGA	SADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/03/2013-25/03/2013
46	18874	LUCIANA JINNO	GABPRM2-AAC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/04/2013-02/04/2013
47	23543	LUCIANO LEMES	DIMCRI/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	22/04/2013-23/04/2013
48	22594	MAIANA DUARTE DE SOUSA	GABPR18-CMMO	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	4	23/04/2013-26/04/2013
49	23785	MARCELO VIEIRA DE LIMA	DITRAN/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	30	05/04/2013-04/05/2013
50	16430	MARCIA CRISTINA TUPINAMBA FREITAS CEZAR	GABPRR37-CSR	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	30	25/04/2013-24/05/2013
51	17046	MARCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	GABPRM1-TLS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	20/03/2013-22/03/2013
52	17715	MARCOS JOSE DOS SANTOS	SP/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/04/2013-03/04/2013
53	296	MARIA SILVIA DE MEIRA LUEDEMANN	PGR	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA	223/1	7	16/03/2013-22/03/2013
54	15933	MICHELE TEIXEIRA DA COSTA ZEPPELINI	COOR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/03/2013-25/03/2013
55	5859	NIVIAN DA SILVA SALES	SAD/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	01/04/2013-01/04/2013
56	15482	PAULO HENRIQUE DE SOUSA CAVALCANTE	COPEP/USI/SG	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - SEGURANCA	202/203	28	29/03/2013-25/04/2013
57	15482	PAULO HENRIQUE DE SOUSA CAVALCANTE	COPEP/USI/SG	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - SEGURANCA	202/203	28	01/03/2013-28/03/2013
58	15806	PRISCILA ABIB BUTTARELLO FAIFER	GABPRM3-CRDG	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	4	02/04/2013-05/04/2013
59	21361	RANDERSON ANTONIO NERES DE AZEVEDO	DITAR/SA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/04/2013-17/04/2013
60	22226	RENAN ALEXANDRE CORREA DE LIMA	GABPR-PROV-MBZ		202/203	3	10/04/2013-12/04/2013
61	24249	SIDNEI GRECCO DE OLIVEIRA	GABPRM8-PPC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	26/03/2013-26/03/2013
62	4924	SONIA REGINA LEMOS DE ALMEIDA	COOR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	04/04/2013-05/04/2013
63	9990	SORAIA MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA	SUBJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/03/2013-21/03/2013
64	2353	SUELI RAMOS DA SILVA NASCIMENTO	SAA/PRM-PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/12/2012-11/12/2012

65	15476	SUZANA NOVIS MACHADO	GABPRM2-ALNM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/05/2013-03/05/2013
66	6780	VANESSA PUGLIA GOMES BAZETTI	GABPRM1-ALMS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	04/04/2013-04/04/2013
67	18053	VIVIANA COSTA VALERIANI	SS/PRSP	ANALISTA DE SAUDE - SERVIÇO SOCIAL	202/203	1	04/04/2013-04/04/2013
68	12046	WEIDNER EMMERICK	COOR/PRM-SP	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	25/03/2013-25/03/2013
69	12046	WEIDNER EMMERICK	COOR/PRM-SP	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	02/04/2013-02/04/2013
70	12046	WEIDNER EMMERICK	COOR/PRM-SP	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	21/03/2013-21/03/2013

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DA ÁREA DE DIREITO**

EDITAL E/07, DE 7 DE MAIO DE 2013.

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2013 PARA FORMAÇÃO DO QUADRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO.**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, designada por meio da Portaria PRR1 nº 39, de 12/04/2013, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 09 de agosto de 2010, e suas alterações, e na Portaria PRR1 nº 47, de 14 de abril de 2011, e suas alterações, e na Portaria PRR1 nº 67, de 16 de maio de 2011, e suas alterações, RESOLVE:

1. Indeferir definitivamente a participação do seguinte candidato como candidato com deficiência, na forma da seção V, subitem 1.2 do Edital E/01-2013, de 25 de março de 2013, informando que este passará a compor a lista geral de inscritos:

Número de inscrição	Nome	Motivo
83.68.2647	Marcelo José da Silva	Não apresentou recurso na forma do item 4, seção XVI do Edital E/01-2013.

2. Indeferir definitivamente a participação no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais dos seguintes candidatos, na forma da seção VI, subitem 1.2 do Edital E/01-2013, de 25 de março de 2013, informando que estes passarão a compor a lista geral de inscritos:

Número de inscrição	Nome	Motivo
83.68.4669	Carlos Elias Ribeiro da Silva	Não apresentou recurso na forma do item 4, seção XVI do Edital E/01-2013.
83.68.4934	Juliana Lopes da Silva	Não apresentou recurso na forma do item 4, seção XVI do Edital E/01-2013.
83.68.1278	Lindeivson Moura de Alencar	Não apresentou recurso na forma do item 4, seção XVI do Edital E/01-2013.
83.68.3536	Pedro Henrique da Silva	Não apresentou recurso na forma do item 4, seção XVI do Edital E/01-2013.

3. Indeferir definitivamente a solicitação de atendimento especial para realização das provas do seguinte candidato, na forma da seção VII, item 2 do Edital E/01-2013, de 25 de março de 2013, informando que este permanecerá na lista geral de inscritos:

Número de inscrição	Nome	Motivo
83.68.3136	Edilene Maurício Duarte	Não apresentou recurso na forma do item 5, seção XVI do Edital E/01-2013.

MARCUS DA PENHA SOUZA LIMA  
Procurador Regional da República  
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO  
Procurador Regional da República  
Membro

BLAL YASSINE DALLOUL  
Procurador Regional da República  
Membro

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 7 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e a Portaria PGR nº 382, de 13 de julho de 2011, DESIGNA:

O servidor LUIZ AFONSO ROBALO MARIANO, Técnico de Apoio especializado, matrícula 3.392-8, lotado na Unidade de Segurança Orgânica da Secretaria Regional desta Procuradoria Regional da República da 4ª Região, para, sem prejuízo da sua lotação, atuar com exclusividade no Setor de Protocolo Administrativo da Coordenadoria Administrativa, a fim de auxiliar o serviço.

JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 146, DE 06 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o quanto disposto no artigo 106, inciso VI, da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, bem como na decisão de fls. 141-144 do Processo Administrativo n. 1.14.000.000050/2011-15, e o que consta no Men. Nº 14/2013-SIND, RESOLVE:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria nº 354, de 08 de agosto de 2012, publicada no BSMPF nº 15, da primeira quinzena de agosto de 2012, prorrogada pela Portaria nº 389, de 13 de setembro de 2012, publicada no BSMPF nº 17 da primeira quinzena de setembro de 2012, prorrogada pela Portaria n. 430, de 17 de outubro de 2012, publicada no BSMPF nº 20 da segunda quinzena de outubro de 2012, prorrogada pela Portaria n. 459, de 12 de novembro de 2012, publicada no BSMPF nº 21, da primeira quinzena de novembro de 2012, e prorrogada pela Portaria nº 102, de 04 de abril de 2013, publicada no DMPF – e – ADMINISTRATIVO, de 05 de abril de 2013, que apura os fatos relatados nos Processos Administrativos nº 1.14.000.000050/2011-15, nº 1.14.000.000677/2012-49 e 1.14.000.002258/2012-41.

PORTARIA Nº 149, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 124, de 25 de abril de 2013, publicada no DMPF – e – ADMINISTRATIVO, de 26 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 151, DE 7 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, combinado com o art. 7º, da Portaria SG/MPF N.º 151, de 06 de fevereiro de 2013, que institui o Comitê Nacional de Gestão Socioambiental - CNGS no âmbito do Ministério Público Federal, bem como o estabelecido na Portaria PR/BA nº. 44, de 23 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º. Designar LENISE FALCÃO DE ALMEIDA ALVES, Técnica Administrativa, matrícula nº. 16.791-6, para integrar a Comissão de Gestão Socioambiental no âmbito do MPF/BA na qualidade de Gestora Local

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Em 22 de abril de 2013

O PROCURADOR-CHEFE da PROCURADORIA DA REPUBLICA - BAHIA, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Flavia Galvao Arruti	1137	PRM-ILHEUS - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ILHEUS/ITABUNA	22/12/2004 a 20/12/2009	10/06/2013 a 20/06/2013	

Em 23 de abril de 2013

O PROCURADOR-CHEFE da PROCURADORIA DA REPUBLICA - BAHIA, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente	951	PRM-FEIRA - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA-B	05/04/2004 a 03/04/2009	13/11/2013 a 19/12/2013	

WILSON ROCHA DE ALMEIDA NETO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 245, DE 11 DE ABRIL DE 2013

Designa o Coordenador e Coordenador Substituto do Núcleo Criminal da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor das deliberações constantes da ata de reunião de integrantes do Núcleo Criminal da PR/CE, realizada em 11 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1.º – Designar o Procurador da República MÁRCIO ANDRADE TORRES e o Procurador da República SAMUEL MIRANDA ARRUDA para exercerem, pelo período de 2 (dois) anos, as funções de Coordenador e Coordenador Substituto, respectivamente, do Núcleo Criminal da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 264, DE 29 DE ABRIL DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e diante das disposições da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996 e do artigo 8º da Portaria PGR nº 513, de 23 de julho de 2003, RESOLVE:

Autorizar o servidor FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA FILHO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 23806-6, a conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Crateús, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, nos afastamentos legais do servidor FRANCISCO CARLOS NETO, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado/Transporte, matrícula 12491-5, lotado naquela Unidade Ministerial.

PORTARIA Nº 265, DE 29 DE ABRIL DE 2013

Designa Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio em Direito.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio de 2013, da forma seguinte disposta:

1. Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio:

Dr. FERNANDO ANTÔNIO NEGREIROS LIMA, Procurador da República, matrícula 178-3;

2. Coordenador-Geral do Processo Seletivo:

FELIPE DA SILVA MARTINS, Técnico Administrativo, matrícula 15193-9;

3. Examinadores e Avaliadores de Prova:

3.1. Direito Constitucional

Dra. LÍVIA MARIA DE SOUSA, Procuradora da República, matrícula 1179-7;

3.2. Direito Administrativo

Dr. RÔMULO MOREIRA CONRADO, Procurador da República, matrícula 805-2;

3.3. Direito Civil

Dr. FERNANDO ANTÔNIO NEGREIROS LIMA, Procurador da República, matrícula 178-3;

3.4. Direito Processual Civil

ANDREA MARIA GONDIM DA SILVEIRA THIERS, Analista Processual, matrícula 14601-3;

3.5. Direito Penal

Dr. SAMUEL MIRANDA ARRUDA, Procurador da República, matrícula 699-8;

3.6. Direito Processual Penal

Dr. LUIZ CARLOS OLIVEIRA JÚNIOR, Procurador da República, matrícula 946-6;

3.7. Português

MONICA MARIA VIERA EVANGELISTA, Técnico Administrativo, matrícula 24078-8.

4. Assistentes do Processo Seletivo

a) EVELMA DE CASTRO BRAGA, Técnico Administrativo, matrícula 3288-3;

b) KARINE MARIA GOMES MOREIRA LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 14809-1;

c) KARINE VENANCIO SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 24130-0;

d) SÉRGIO GOES TELLES BRISSAC, Analista Pericial/Antropologia, matrícula 10650-0.

Art. 2º – O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo Procurador da República Dr. Edmac Lima Trigueiro, matrícula 758-7.

PORTARIA Nº 271, DE 30 DE ABRIL DE 2013

Designa Procuradores da República para responderem pela PRM de Sobral durante o período de 20 de maio a 15 de junho de 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.U. Nº 38, Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011,

Considerando o afastamento por motivo de casamento e o gozo de férias do Procurador da República RICARDO MAGALHÃES DE MENDONÇA, bem como a nomeação do Procurador da República Fernando Braga Damasceno para o cargo de Desembargador Federal no TRF da 5ª Região, conforme Decreto Presidencial, de 15 de abril de 2013, publicado no D.O.U. Nº 72, Seção 2, de 16 de abril de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador da República MARCELO MESQUITA MONTE para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Procuradoria da República no Município de Sobral durante o período de 20 de maio a 9 de junho de 2013.

Art. 2º - Designar o Procurador da República MÁRCIO ANDRADE TORRES para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Procuradoria da República no Município de Sobral durante o período de 10 a 15 de junho de 2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2013

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 106, inciso III, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Nº 261 - Designar o servidor FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 23772-8, para exercer o encargo de substituto eventual da Coordenadoria da Procuradoria da República no Município de Crateús/Tauá, FC-3, vaga de 1º provimento.

Nº 262 - Designar o servidor FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 23772-8, para exercer o encargo de substituto eventual da Chefia do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Crateús/Tauá, vaga de 1º provimento.

Nº 263 - Designar o servidor FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 23772-8, para exercer o encargo de substituto eventual da Chefia do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Crateús/Tauá, vaga de 1º provimento.

PORTARIA Nº 219, DE 22 DE MARÇO DE 2013

Instituir a Comissão Editorial do MPF/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, e considerando o Mapa Estratégico do MPF, que estabeleceu como visão “até 2020, ser reconhecido nacional e internacional pela excelência na promoção da Justiça, da cidadania e no combate ao crime e à corrupção”; RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Editorial do MPF/CE para a elaboração de projeto de um novo veículo de comunicação institucional, a Revista Digital, com o objetivo de divulgar a atuação do Ministério Público Federal no Ceará.

Art. 2º – A Comissão Editorial terá a seguinte composição:

Procurador da República RAFAEL RIBEIRO RAYOL – PRM Juazeiro do Norte - Presidente;

Procuradora da República NILCE CUNHA RODRIGUES – PR/CE – Membro;

Procurador da República SAMUEL MIRANDA ARRUDA – PR/CE – Membro;

Assessora de Comunicação RAQUEL MAIA DE BARROS – ASCOM/PR/CE - Membro;  
Assessor de Comunicação WANDERSON CÉSAR SANTOS DA COSTA – ASSCOM/PR/CE - Membro;

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 6 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XX, do artigo 106, da Portaria PGR nº 591/08, considerando a sistemática de utilização dos Estacionamentos Subsolo, Frontal, I e II, divulgada por e-mail em 24/08/2012 e o isolamento das vagas frontais, em razão dos serviços de recuperação da fachada frontal do edifício-sede, resolve estabelecer sistemática relativa ao manejo diário dos Veículos Oficiais e à utilização das vagas do Subsolo e dos estacionamentos I e II, consoante as seguintes deliberações:

1. Subsolo - 14 vagas

Disposição: Conforme delimitação existente.

Usuários: 14 Veículos Oficiais e 16 Veículos de Membros.

Dinâmica:

1. Até as 08:00 – retirada dos Veículos Oficiais do Subsolo para as vagas reservadas nos Estacionamentos Frontal, I e II;
2. Das 08:00 às 19:00 – acesso ao Subsolo para os Veículos dos Membros; Veículos Oficiais, somente para embarque e desembarque de Membros, Servidores e documentos, conforme lançamentos do Sistema de Transporte;
3. A partir das 19:00 – movimentação dos Veículos Oficiais, para guarda ao término do expediente;

2. Estacionamento I - 36 vagas (apenas carros)

Disposição: 24 vagas transversais opostas e 12 vagas em fileira dupla ao centro, conforme Anexo I – Croqui de Ocupação – Frontal e Estacionamento I;

Usuários: 08 Veículos Oficiais e 28 Servidores da Manhã.

Dinâmica:

1. Vagas Diferenciadas: destinadas a 08 veículos oficiais, localizadas nas vagas iniciais, sendo proibida a formação de fileira dupla ao centro na extensão das vagas por eles ocupadas.
2. - A partir das 07:00 - preenchimento das vagas transversais primeiramente e, por último, das fileiras centrais.
3. A partir das 07:00 - 06 veículos oficiais utilizados no serviços do dia dispostos nas 06 primeiras vagas transversais (03 à esquerda e 03 à direita)
4. A partir das 09:00 - 02 veículos oficiais serão manobrados do Estacionamento II para as vagas centrais do estacionamento I, após as 9 horas, proporcionando a ocupação das demais vagas centrais no Estacionamento I.
5. A qualquer tempo - desobstrução dos veículos pelos Usuários que estacionarem nas vagas centrais no Estacionamento, conforme solicitação emanada da Vigilância ou Recepção.

3. Estacionamento II - 33 carros e 12 motos - a partir das 11h30

Disposição: 11 fileiras transversais, com 03 vagas para carro, cada e

01 fileira, com 12 vagas para motos, conforme Anexo II – Croqui de Ocupação – Estacionamento II;

Usuários: 06 Veículos Oficiais e 27 Servidores da Tarde.

Dinâmica:

1. Vagas Diferenciadas: destinadas a 06 veículos oficiais, em caráter permanente e 02 em caráter temporário (até as 09:00), localizadas nas vagas iniciais, sendo proibida a formação de fileira dupla ao centro na extensão das vagas por eles ocupadas.
2. Preenchimento por fileira: da Esquerda para a Direita (fileiras 1 a 11), iniciando nas vagas adjacentes ao muro, seguida das vagas centrais e, por último, das vagas próximas ao passeio;
3. Motos: ocupar a fileira próxima à mureta Oeste (Rua Monsenhor Bruno).
4. - A partir das 07:00 - preenchimento por fileira, das 06 vagas permanentes dos veículos Oficiais (fileiras 1 e 2) e das temporárias (fileira 3)
5. A partir das 09:00 - 02 veículos oficiais (fileira 3) serão manobrados do Estacionamento II para as vagas centrais do estacionamento I, após as 9 horas, proporcionando a ocupação das demais vagas centrais no Estacionamento I.
6. A partir das 11:00 – preenchimento das fileiras 3 a 11, pelos Servidores da Tarde;
7. A partir das 12:00 - desobstrução dos veículos pelos Usuários que estacionarem nas vagas centrais no Estacionamento, conforme solicitação emanada da Vigilância ou Recepção.

4. Frontal: 07 vagas

Disposição: 07 vagas transversais, conforme Anexo I – Croqui de Ocupação – Frontal e Estacionamento I;

Usuários: veículos oficiais e vaga para Portador de Necessidades Especiais - PNE.

Dinâmica:

1. Vagas Diferenciadas: 01 Destinada a PNE visitante e 06 a Veículos Oficiais;
2. A partir das 07:00 - preenchimento por vaga, pelos Ocupantes, cujo acesso será disciplinado pelo Vigilante.

5. Desobstrução de Veículos - Necessária a atuação e colaboração tempestiva dos seguintes atores:

Usuário: Acionar Recepcionista (ramal 7428), caso tenha deixado veículo em vaga passível de obstrução, 10 minutos antes de descer. Caso esteja obstruindo a passagem de outro veículo, descer imediatamente; atender ao plano de ocupação,

maximizando o uso das vagas disponibilizadas; atender às orientações do vigilante; não obstruir os acessos às vagas dos estacionamentos.

Vigilante: identificar os veículos que estejam obstruindo a passagem do Usuário e solicitar à Recepcionista que contate os proprietários por telefone ou mensagem instantânea; controlar o acesso aos estacionamentos; auxiliar na manobra dos veículos, racionalizando a ocupação das vagas

Recepcionista: manter atualizado o cadastro de placas dos veículos dos Usuários e contatá-los quando solicitado pelo Vigilante para desobstruir passagem de outros veículos.

6. A presente sistemática passa a vigorar a partir de 07 de maio de 2013, podendo ser revista, a qualquer tempo, por esta Chefia, à medida que os problemas e as sugestões para solução sejam apresentadas e discutidas com a Administração.

FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 62, DE 6 DE MAIO DE 2013

O CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), resolve:

Art. 1º. Dispensar a servidora MARIA CECILIA DA MOTA TOMEI, matrícula n.º 15877-1, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, código AN-020101, classe A, padrão 3, da função de Substituto Eventual do Chefe da Seção Jurídica I, FC-02, da Procuradoria da República em Goiás.

Art. 2º. Designar o servidor CARLOS EDUARDO ALMEIDA TORRES, matrícula n.º 16283-3, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, código TC-010101, classe B, padrão 4, para a referida função.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

**DESPACHO Nº 2220, DE 3 DE MAIO DE 2013**

O PROCURADOR-CHEFE da PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Suspender	Doutor(a) Marcelo Godoy	1171	PRM-F.BELTRAO - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	24/09/2001 a 22/09/2006	30/04/2013 a 03/05/2013	30/04/2013 a 03/05/2013

JOAO VICENTE BERALDO ROMAO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 64, DE 2 DE MAIO DE 2013

Regulamenta o Calendário de Contratações de Bens e Serviços da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições previstas no Artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº 111, de 14/03/2013, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 747, de 03/12/2012, o Calendário de Contratações de bens e serviços da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso, constante do Anexo I.

Art. 2º - Os pedidos de contratações deverão ser efetuados por meio dos seguintes formulários:

I - Solicitação de Aquisição de Materiais, conforme Anexo II; e

II - Solicitação de Contratação de Serviços, conforme Anexo III.

Parágrafo Único. Os modelos dos formulários serão disponibilizados na intranet da PR/MT.

Art. 3º - Cabe à Coordenadoria de Administração - CA analisar previamente a conformidade dos pedidos de contratações bem como promover todas as possíveis adequações.

Parágrafo único. Após análise do pedido de contratação, caso seja verificada a necessidade de alteração, a Coordenadoria de Administração apontará os elementos necessários e carentes de adequação, com a ressalva da existência de dotação orçamentária para a aquisição/contratação demandada.

Art. 4º - Os pedidos de aquisição de softwares e equipamentos de informática, oriundos dos setores internos da PR/MT e PRM's, deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Informática – CI, que elaborará justificativas e termos de referência, com antecedência mínima de trinta dias em relação à data limite para inclusão no Plano de Metas, gerenciado pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STIC/PGR.

Art. 5º Os prazos definidos no Calendário de Contratações e o fixado no art. 4º não se aplicam às contratações que requeiram emergência de atendimento, decorrentes de fatos supervenientes e não previsíveis, a fim de evitar prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, equipamentos e bens.

Art. 6º Os pedidos de contratações, constantes do Catálogo de Materiais do Almoarifado da PR/MT, serão processados em consonância ao sistema eletrônico próprio do Ministério Público Federal – MPF e na falta desse, pelo sistema de materiais ASI/Web.

Art. 7º As solicitações das unidades PRM/MT para participarem do processo de contratação de bens e serviços, de forma integrada, serão tratadas e consolidadas pelo setor responsável pelos pedidos afins.

Parágrafo único. As solicitações a que se refere o caput deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Administração - CA com antecedência mínima de trinta dias em relação ao prazo fixado no Anexo I e no art. 4º.

Art. 8º. O cronograma contido no Anexo I e seu respectivo calendário, vincula-se ao calendário financeiro do ano de execução do orçamento, de acordo com liberações de recursos oriundos da Procuradoria Geral da República.

Art. 9º. Uma vez recebidos os pedidos para contratação de serviços ou aquisição de bens, deverá a Coordenadoria de Administração, por meio da Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio, adotar todos os atos administrativos de sua responsabilidade para elaboração do termo de referência e demais elementos que instruem a contratação demandada pelo setor de origem.

Art. 9º Compete ao Procurador – Chefe da PR/MT decidir os casos omissos e dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOGAMI

ANEXO I  
CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS<sup>1</sup>

Mês/ Atividade	Serviço Médico	Expediente	Gêneros Alimentícios	Manutenção Engenharia e telefonia	Material Elétrico e Construção	Equipamentos e Diversos	Software/ Equipamentos de Informática	Mobiliário	Contratos anuais
Janeiro	-----								
Fevereiro		-----							
Março			-----						
Abril				-----					
Maio	-----				-----				
Junho		-----				-----			
Julho			-----				-----		
Agosto								-----	
Setembro									-----
Outubro									
Novembro									
Dezembro									
-----	Período de recebimento dos pedidos								
	Início do processamento dos pedidos								

ANEXO II

UNIDADE SOLICITANTE:
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
I – OBJETO
<i>Descrição sucinta, precisa e clara do que se pretende adquirir e quantidade.</i>
II – ESPECIFICAÇÕES
<i>Devem ser indicados:</i>
1. <i>todos os requisitos mínimos desejados para o bem, com descrições detalhadas, evitando critérios subjetivos, omissos, imprecisos ou ambíguos;</i>
2. <i>características: cor, forma, medidas, material de fabricação (se possível, incluir foto/imagem do material);</i>
3. <i>finalidade do material: para que será utilizado;</i>
4. <i>unidade de medida que possa ser atendida pelo mercado fornecedor (unidade, peça, lata, galão, caixa, pacote, litro, metro);</i>

5. *previsão de quantidade anual;*
6. *em relação a equipamentos: necessidade de acessórios, manuais, folhetos em português, instalação, configuração e treinamento para uso, assistência técnica prestada no local de recebimento, se for o caso.*

III – LOCAL ONDE SERÁ UTILIZADO (GABINETE, ASSESSORIA, etc).

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. *Indicação de servidor responsável para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da contratação, bem como seu ramal e email para contato;*
2. *Outros critérios relevantes para a contratação.*
3. *Anexos: Sim( ) Não( ).*

*Local e data.*

*À consideração superior.*

*Responsável pela elaboração  
(nome/cargo/função)*

ANEXO III

UNIDADE SOLICITANTE:

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PROJETO BÁSICO

I – OBJETO

*Descrição sucinta, precisa e clara do serviço que se pretende contratar.*

II – JUSTIFICATIVA

*Justificativa da necessidade da prestação do serviço, dispondo, dentre outros, sobre sua motivação e fundamento, quantificação e qualificação dos benefícios diretos e indiretos, necessidade de registro de preços, critérios ambientais adotados, conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível.*

III – ESPECIFICAÇÕES

*Devem ser indicados:*

8. *todos os requisitos mínimos desejados no serviço, com descrições detalhadas, evitando critérios subjetivos, omissos, imprecisos ou ambíguos;*

9. *características, sempre que couber:*

*(I) Forma e Cronograma de Execução;*

*(II) Necessidade de emprego de insumos;*

*(III) Materiais e/ou equipamentos;*

*(IV) Necessidade e quantificação de mão-de-obra;*

*(V) Requisitos para prestação de assistência técnica;*

*(VI) Indicação de prazos máximos para atendimento dos chamados técnicos;*

*(VII) Condições do local de realização do serviço;*

*(VIII) Qualificação técnico-profissional;*

10. *prazo de vigência do contrato, se for o caso;*

11. *ANEXOS (projeto básico, desenhos técnicos e outros quando for o caso).*

IV – PREÇO

*Custo estimado baseado em valores praticados no mercado, devidamente comprovado através de orçamento anexo ao projeto. O valor previsto no orçamento deve embutir os custos com o frete, impostos e taxas, além de dados cadastrais e de contato do fornecedor.*

V – PAGAMENTO

*Formas de pagamento: único, ao final da execução; mensal; ou parcelado, ao final de cada etapa executada.*

VI – LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

*Informar o local onde o serviço será realizado/prestado; bem como indicar o prazo de execução, início e fim, que será contado a partir do recebimento da nota de empenho ou da ordem de serviço pela Contratada, ou da data de assinatura do contrato pelas partes. Os casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados pela Coordenadoria de Administração.*

VII – GARANTIA

*Indicação do prazo mínimo de garantia. Na ausência dessa informação, serão considerados os prazos estabelecidos pelas normas legais aplicáveis.*

VIII – OBRIGAÇÕES

*Da Contratante e da Contratada, exclusivamente naquilo que se refere às rotinas e aos procedimentos de execução dos serviços.*

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4. *Indicação de servidor responsável para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da contratação, bem como seu ramal e email para contato;*
5. *Outros critérios relevantes para a contratação.*
6. *Anexos: Sim( ) Não( ).*

*Local e data.*

À consideração superior.

Responsável pela elaboração  
(nome/cargo/função)

1 EXECUTADO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO FINANCEIRO PARA O ANO DE 2013, OBSERVANDO OS PERÍODOS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DA PGR.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 338, DE 6 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), RESOLVE:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores RACHEL CAPELINI SUZUKI, técnica administrativa, matrícula nº 21.527-9, EDER DOS SANTOS BUENO, técnico administrativo, matrícula nº 6.725-3 e FERNANDA CROZARIOLLI WURMEISTER, técnica administrativa, matrícula nº 20.544-3, para em COMISSÃO, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao desfazimento dos bens avaliados e classificados no procedimento administrativo nº 1.25.002.000009/2013-07, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 35, DE 6 DE MAIO DE 2012

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR nº 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal);

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de saúde, da Exma. Sra. Procuradora da República Andréa Walmsley Soares Carneiro no período de 6 a 10.5.2013; RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente a escala de plantão semanal de procuradores da República e de servidores do Ministério Público Federal nesta Unidade, divulgada por meio da Portaria MPF/PRPE/CADM nº 033, de 23 de abril de 2013, publicada no DMPF-e nº 36/2013 – ADMINISTRATIVO, passando a vigorar a seguinte escala no período de 6 a 20 de maio de 2013:

Das 19h de 6.5.2013 às 19h de 13.5.2013	Procurador da República JOÃO PAULO HOLANDA ALBUQUERQUE
	NEIVALDO DE ARAÚJO CAMPOS (assessor)
	BÁRBARA MACIEL DE OLIVEIRA (servidora de apoio em Recife)
	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA (téc. de transporte) - SOBREAVISO
Das 19h de 13.5.2013 às 19h de 20.5.2013	Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
	DIANA MORAIS PAIS BARRETO (assessora)
	EMERSON FERNANDO M. PAES BARRETO (téc. de transporte) - SOBREAVISO

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 391, DE 30 DE ABRIL DE 2013

Regulamenta o Calendário de Contratações de Bens e Serviços da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de dezembro de 2008, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, em conformidade com o inciso II, Art. 3º, da PORTARIA PGR/MPF Nº 747 de 03/12/2012, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Contratação de bens e serviços da Procuradoria Regional da República Do Estado do Rio de Janeiro, constante do Anexo I.

Art. 2º. Os pedidos de contratações deverão ser efetuados por meio dos seguintes formulários:

I – Solicitação de Aquisição de Materiais, conforme modelo do Anexo II ; e

II – Solicitação de Contratação de Serviços, conforme modelo do Anexo III.

§1º – Os modelos dos formulários serão disponibilizados na intranet da PRRJ.

§2º – Os pedidos de contratações deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Administração – COORADM, em até 05 (cinco) dias úteis antes do início de cada processo, para, se autorizados, serem encaminhados ao Setor de Projetos e Fiscalização de Contratos para elaboração do respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, quando couber, conforme o Calendário de Contratação de bens e serviços da PRRJ.

§3º – Os pedidos de contratações deverão considerar o consumo anual dos materiais listados, quando for o caso.

Art. 3º. Cabe à Coordenadoria de Administração analisar previamente a conformidade dos pedidos de contratações.

Parágrafo único. Após análise do pedido de contratação, caso seja verificada a necessidade de alteração, a área solicitante deverá retificá-lo ou apresentar justificativa para permanência do pedido original.

Art. 4º. Os pedidos de aquisição de softwares e equipamentos de informática deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Informática com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), em relação ao prazo fixado no anexo I, e por intermédio daquela Coordenadoria, tempestivamente, ao Setor de Projetos e Fiscalização de Contratos para elaboração do respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, quando couber, conforme o Calendário de Contratação de bens e serviços da PRRJ."

Parágrafo único. O Termo de Referência e o Projeto Básico de que trata o caput deverão ser elaborados pelo Setor de Projetos e Fiscalização de Contratos com o apoio técnico da Coordenadoria de Informática.

Art. 5º. Os prazos definidos no Calendário de Contratação de bens e serviços e o fixado no art. 4º não se aplicam às contratações que requeiram emergência de atendimento, decorrentes de fatos supervenientes e não previsíveis, a fim de evitar prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, equipamentos e bens.

Art. 6º. Os pedidos de contratações, constantes do Catálogo de Materiais do Almoxarifado da PRRJ, serão processados em sistema eletrônico próprio do Ministério Público Federal – MPF.

Art. 7º. As solicitações das unidades do MPF para participarem do processo de contratação de bens e serviços da PRRJ, de forma integrada, serão tratadas e consolidadas pelo setor responsável pelos pedidos afins.

Parágrafo único. As solicitações a que se refere o caput deverão ser encaminhados à Coordenação de Administração com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação às datas de início de cada processo, fixado no Anexo I e no art. 4º.

Art. 8º. Compete ao Procurador-Chefe da PRRJ decidir os casos omissos e dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME GUEDES RAPOSO

ANEXO I  
CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS  
(PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS)

	Contratos anuais	Equipamentos Informática e software	Mobiliário	Manutenção	Material Gráfico e expediente	Serviços técnicos	Equipamentos Diversos	Obras e Serviços de engenharia
Janeiro								
Fevereiro								
Março								
Abril								
Maio								
Junho								
Julho								
Agosto								

Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								

Nota:

(1) O prazo limite para o recebimento dos pedidos se encerrará 30 (trinta) dias antes do início do processamento.

## ANEXO II SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

### I – OBJETO

Consiste na descrição sucinta, precisa e clara do material que se pretende adquirir.

### II – JUSTIFICATIVA

Apresentação de justificativa da necessidade de contratação, dispondo, dentre outros, sobre sua motivação e fundamento, quantificação e qualificação dos benefícios diretos e indiretos, necessidade de registro de preços, critérios ambientais adotados, conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível.

### III – ESPECIFICAÇÕES

Devem ser indicados no pedido de aquisição:

I – todos os requisitos mínimos desejados para o bem, com descrições detalhadas, evitando critérios subjetivos, omissos, imprecisos ou ambíguos;

II – característica do material: cor, forma, medidas, material de fabricação (se possível, incluir foto/imagem do material);

III – finalidade do material: para que será utilizado;

IV – unidade de medida que possa ser atendida pelo mercado fornecedor (unidade, peça, lata, galão, caixa, pacote, litro, metro);

V – previsão de quantidade anual; e

VI – em relação a equipamentos: necessidade de acessórios, manuais, folhetos em português, instalação, configuração e treinamento para uso, assistência técnica prestada no local de recebimento, se for o caso.

### IV - PREÇO

Consiste no custo estimado baseado em valores praticados no mercado, devidamente comprovado por meio de orçamento anexo ao projeto. O valor previsto no orçamento deve contemplar os custos com o frete, impostos e taxas, além de dados cadastrais e de contato do fornecedor, cabendo a formação da pesquisa de preços com, no mínimo, três amostras, observando quantidades similares ou próximas às quantidades requeridas. Cumpre informar que o custo estimado não deve ser confundido com a pesquisa de mercado, que será realizada pela Coordenadoria de Administração, visto que se trata de uma estimativa de preço e uma exemplificação do material, a qual deverá ser encaminhada pelo solicitante.

### V – OBJETO

Indicação do local de entrega, informando: denominação da unidade; endereço completo; contato (servidor/setor); telefone e e-mail. O prazo padrão para entrega será de 30 (trinta) dias, consecutivos, a contar do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento pela Contratada ou da data de assinatura partes. Os casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados.

### VI – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Indicação do prazo mínimo de garantia. Na ausência dessa informação, serão considerados os prazos estabelecidos pelas normas legais aplicáveis.

### VII – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Indicação de servidor responsável para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da contratação, bem como seu ramal e e-mail para contato, bem como outros critérios relevantes para a contratação.

- Há anexos no pedido: Sim ( ) Não ( ).  
Local e data.

Responsável pela elaboração.  
(nome/cargo/função)

De acordo.

Local e data.

Chefe imediato do responsável pela elaboração.  
(nome/cargo/função)

### ANEXO III SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

#### I – OBJETO

Consiste na descrição sucinta, precisa e clara do serviço que se pretende contratar.

#### II – JUSTIFICATIVA

Apresentação de justificativa da necessidade prestação do serviço, dispondo, dentre outros, sobre sua motivação e fundamento, quantificação e qualificação dos benefícios diretos e indiretos, necessidade de registro de preços, critérios ambientais adotados, conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível.

#### III – ESPECIFICAÇÕES

Devem ser indicados no pedido de contratação: todos os requisitos mínimos desejados no serviço, com descrições detalhadas, evitando critérios subjetivos, omissos, imprecisos ou ambíguos; bem como as seguintes características, sempre que couber:

- I – forma e cronograma de execução;
- II – necessidade de emprego de insumos;
- III – materiais e/ou equipamentos;
- IV – necessidade e quantificação de mão de obra;
- V – requisitos para prestação de assistência técnica;
- VI – indicação de prazos máximos para atendimento dos chamados técnicos;
- VII – condições do local de realização do serviço; e
- VIII - qualificação técnico-profissional.

Também devem conter: prazo de vigência do contrato, se for o caso; e anexos (projeto básico, desenhos técnicos e outros quando for o caso).

#### IV – PREÇO

Consiste no custo estimado baseado em valores de orçamento anexo ao projeto. O valor previsto no orçamento deve contemplar os custos com o frete, impostos e taxas, além de dados cadastrais e de contato do fornecedor, cabendo a formação da pesquisa de preços com, no mínimo, três amostras, observando quantidades similares ou próximas às quantidades requeridas.

Cumpra informar que o custo estimado não deve ser confundido com a pesquisa de mercado, que será realizada pela Coordenadoria de Administração, visto que se trata de uma estimativa de preço e uma exemplificação do material, a qual deverá ser encaminhada pelo solicitante.

#### V – PAGAMENTO

Formas de pagamento: único, ao final da execução; mensal; ou parcelado, ao final de cada etapa executada.

#### VI – LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Informar o local onde o serviço será realizado/prestado; bem como indicar o prazo de execução, início e fim, que será contado a partir do recebimento da nota de empenho ou da ordem de serviço pela Contratada, ou da data de assinatura do contrato pelas partes. Os casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados pela Secretaria Estadual.

## VII- GARANTIA

Indicação do prazo mínimo de garantia. Na ausência dessa informação, serão considerados os prazos estabelecidos pelas normas legais aplicáveis.

## VIII – OBRIGAÇÕES

Da Contratante e da Contratada, exclusivamente, naquilo que se refere às rotinas e aos procedimentos de execução dos serviços. Não são necessárias cláusulas contratuais padrões (ou genéricas), haja vista que estas são automaticamente adicionadas ao contrato pela Coordenadoria de Administração.

## IX – OBJETO

- Indicação de servidor responsável para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da contratação, bem como seu ramal e e-mail para contato, bem como outros critérios relevantes para a contratação.

- Há anexos no pedido: Sim ( ) Não ( ).

Local e data.

Responsável pela elaboração.

(nome/cargo/função)

De acordo.

Local e data.

Chefe imediato do responsável pela elaboração.

(nome/cargo/função)

PORTARIA Nº 396 DE 02 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de trânsito da Procuradora da República MONIQUE CHEQUER DE SOUZA de 06 a 20/5/2013 e a licença maternidade da Procuradora da República JOANA BARREIRO BATISTA a ser usufruída até julho 2013,

Considerando a indeclinável necessidade de continuidade na atuação institucional do *Parquet* Federal em primeira instância, na área de Jurisdição da Vara Federal do Município de Angra dos Reis e o disposto nas Portarias em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República VINÍCIUS PANETTO DO NASCIMENTO para ter exercício na PRM/Angra dos Reis no período de 07 a 09/05/2013.

Parágrafo único. No período em que o referido Procurador da República estiver em exercício na PRM/Angra dos Reis terá seus feitos distribuídos em conformidade com as portarias em vigor na respectiva área de atuação e de lotação.

Art. 2º. Ficará a cargo do Procurador designado, providenciar a sua substituição nas audiências referentes à Vara onde oficia que coincidirem com o seu período de atuação na PRM/Angra dos Reis, conforme disposto nas portarias em vigor.

PORTARIA Nº 405 DE 06 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a fiscalização de contratos de obras na PRRJ e PRMs.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de dezembro de 2008, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR/RJ n. 279 de 29 de março de 2012, publicada no BSMPF nº 6/2012, conforme a seguir

I - inclusão da servidora Caroline Roedel, Assessora Nivel II, Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, para integrar a equipe de fiscalização dos seguintes Contratos da PR/RJ: 02/2012, 03B/2012, 03C/2012, 03D/2012, 07A/2012, 07C/2012, 07D/2012; e

II – inclusão de novos contratos e designação dos respectivos fiscais, conforme relação abaixo:

Item	Contrato	Objeto	Contratada	Fiscal(is)	Substituto(s)
78	01/2013	Execução das obras e serviços voltados à reforma e ampliação de edificação para instalação da nova sede da Procuradoria da República no Município de Niterói.	Galcon Construções E Participações Ltda.	PR/RJ - Alexandre Taveira Leite e Wagner Dias Castro PRM/Niterói – Alexandre José Mendes Da Rocha.	Caroline Roedel
79	04/2013	Execução das obras e serviços de	Ceman Soluções	Alexandre Taveira Leite,	Caroline Roedel

	revitalização do 13º pavimento do edifício sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.	Técnicas Ltda-Me.	Dimitri Buscacio Gonçalves e Wagner Dias Castro.
--	---	-------------------	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 413 DE 7 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o término do mandato dos Procuradores da República CLAUDIO GHEVENTER e EDSON ABDON PEIXOTO FILHO como Coordenadores Titular e Substituto da Área da Tutela Coletiva e *Custos Legis* no dia 30 de abril de 2013,

Considerando a portaria em vigor que estabelece os critérios para designação dos Coordenadores da Área dos Offícios da Tutela Coletiva e *Custos Legis* quando não houver voluntários bem como a manifestação do atual Coordenador quanto à escolha do período de atuação dos próximos procuradores a serem designados;

Considerando que o Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER se dispôs a prorrogar por 20 dias sua atuação como Coordenador da Área dos Offícios da Tutela Coletiva e *Custos Legis* em substituição à Drª ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República CLAUDIO GHEVENTER, ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO e MARYLUCY SANTIAGO BARRA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as atividades de Coordenador Titular e Coordenador Substituto da Área dos Offícios da Tutela Coletiva e *Custos Legis*, conforme descrito abaixo:

PROCURADOR	COORDENADOR TITULAR	COORDENADOR SUBSTITUTO
CLAUDIO GHEVENTER	01/05/2013 a 20/05/2013	-----
ROBERTA TRAJANO S. PEIXOTO	21/05/2013 a 01/08/2013	02/08/2013 a 01/11/2013
MARYLUCY SANTIAGO BARRA	02/08/2013 a 01/11/2013	01/05/2013 a 01/08/2013

Parágrafo único. Independentemente das datas acima estabelecidas os referidos Procuradores se substituirão automaticamente em caso de afastamento do Coordenador Titular.

Art. 2º. O Procurador que estiver exercendo as atividades de Coordenador Titular ficará excluído da realização das audiências judiciais de *Custos Legis* e do acompanhamento das inspeções e correções judiciais da respectiva Área.

PORTARIA Nº 414 DE 7 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Procurador da República MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER participará de reunião na 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal no dia 14 de maio de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do Procurador da República MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER nos dias 13 e 14 de maio de 2013.

Art. 2º. Excluí-lo da distribuição de feitos urgentes e da realização de audiências durante a sua participação em reunião a ser realizada na 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal no dia 14 de maio de 2013, observando-se a devida compensação nos termos das portarias em vigor.

GUILHERME GUEDES RAPOSO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 169, DE 6 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PR/RS nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EVALDO HILDEBRANDO CARDOSO NETO, Analista de Engenharia Civil/Perito e MÁRCIA PEREIRA FRANCO, Analista de Arquitetura/Perito, como fiscais de obra do contrato nº 31/2011, referente à construção do prédio sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.

Art. 2º Designar o Dr. JOSÉ ALEXANDRE PINTO NUNES, a Dra. CRISTIANNNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL e a Dra. MARIA VALESCA DE MESQUITA, Procuradores da República, e a servidora CARMEM DA SILVA PEREZ, Técnica Administrativa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo da construção do prédio sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.

Art. 3º Definir que o presidente da comissão, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela Dra. MARIA VALESCA DE MESQUITA, ou se esta estiver impedida, pela Dra. CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL.

Art. 4º Definir que a Comissão funcionará com a presença de pelo menos três membros.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria PR/RS nº 348, de 13 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 16, da 2ª quinzena de agosto de 2012.

Art. 6º Publique-se no próximo Boletim de Serviço do MPF, devendo a respectiva publicação ser futuramente anexada ao original arquivado.

ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 49 DE 07 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 393, de 11 de setembro de 1997, e em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância com o fito de apurar fatos objeto do processo administrativo n. 1.31.000.000489/2013-11;

II – Designar, para compor, a presente Comissão de Sindicância, as servidoras HULDAINNY PINHEIRO HERMSDORF, Analista Processual, matrícula 6974, CLARETE LÚCIA TECHIO CORBARI, Técnico Administrativo, matrícula 20630, LIDIANA CARVALHO DE SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 23446,

III – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo supra, bem como as possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

WESLEY MIRANDA ALVES

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 34, 3 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 240 de 28 de abril de 2011, e das atribuições conferidas pelo artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar a escala de Plantão de Procuradores lotados na Procuradoria da República no Estado de Roraima, para o período de 06/05/2013 a 01/07/2013, em virtude da chegada dos novos Membros lotados na Procuradoria da República,

CONSIDERANDO, ainda, o gozo de férias do Procurador da República LEONARDO DE FARIA GALIANO, pelo período de 29 de abril a 28 de maio do corrente ano. RESOLVE:

Art. 1º Definir o plantão jurídico, pelo critério de antiguidade, com a seguinte escala:

Das 08h do dia 06/05/2013 às 08h do dia 13/05/2013	Gustavo Kenner Alcântara
Das 08h do dia 13/05/2013 às 08h do dia 20/05/2013	Paulo Taek Keun Rhee
Das 08h do dia 20/05/2013 às 08h do dia 27/05/2013	Stanley Valeriano da Silva
Das 08h do dia 27/05/2013 às 08h do dia 03/06/2013 – Corpus Christi	Ígor Miranda da Silva
Das 08h do dia 03/06/2013 às 08h do dia 10/06/2013	Renata Maia da Silva
Das 08h do dia 10/06/2013 às 08h do dia 17/06/2013	Leonardo de Faria Galiano
Das 08h do dia 17/06/2013 às 08h do dia 24/06/2013	Gustavo Kenner Alcântara
Das 08h do dia 24/06/2013 às 08h do dia 01/07/2013	Paulo Taek Keun Rhee

ÂNGELO GOULART VILLELA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 296, DE 6 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, inciso III, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

Designar, no período de 08 a 09 de maio de 2013, a Procuradora da República, Dra. DANIELE CARDOSO ESCOBAR, matrícula 566-5, com exercício nesta Unidade, para responder pela Chefia da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, em virtude de viagem a serviço do titular do substituto eventual.

MARCELO DA MOTA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 513, DE 6 DE MAIO DE 2013

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008 e Único PR-SP-00026384/2013, resolve:

I - Designar o servidor JOAQUIM SALLES NASCIMENTO, Matrícula nº 9997-0, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Classe B, Padrão 08, Carteira de Habilitação registro nº 03288553901, expedida pelo DETRAN/MG, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 06/05/2013 a 11/05/2013, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico de Apoio Especializado-Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

**EXPEDIENTE**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA GERAL**  
**SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal Eletrônico Nº 44/2013**  
**Divulgação: terça-feira, 7 de maio de 2013 - Publicação: quarta-feira, 8 de maio de 2013**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03**  
**CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913**  
**E-mail: publica@pgr.mpf.gov.br**

**Responsável: Zanoni Barbosa Junior**  
**Coordenador de Gestão Documental**